



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1103 DE 12 DE JULHO DE 1.994.

"Autoriza o Executivo a assinar Convênios de Cooperação e Termos Aditivos, com todos os Ministérios, Autarquias e Fundações do Governo Federal".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso-MG, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado por força desta Lei, assinar Convênios de Cooperação e Termos Aditivos, com todos os Ministérios, Autarquias e Fundações do Governo Federal.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Paraíso-MG, aos 12 dias de mês de Julho de 1.994.

APPROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12-7-94

PRESIDENTE DA CÂMARA

João **Andrade Capuchinho**
CHEFE GABINETE

João **Andrade Capuchinho**
CHEFE GABINETE